## **SENTENÇA**

Processo n°: **0000794-50.2015.8.26.0566** 

Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**Exeqüente: **VALDEREZ APARECIDA CAURIM**Executado: **U.R.S ADMINSTRAÇÃO DE OMÓVEIS** 

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

1. Fl. 12: Acolho. **JULGO EXTINTO** o feito nos termos do art. 794, I, do C.P.C.

2. Expeça-se o mandado de levantamento, em favor do(a)

autor(a).

3. Ficam levantadas eventuais penhoras realizadas, liberando-se desde logo os seus depositários.

- 4. Fica prejudicada a audiência designada.
- 5. Oportunamente, anote-se o necessário e providencie-se a baixa definitiva e o arquivamento dos autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 23 de março de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA